TL597

Lisboa, 19 de Janeiro de 1993

Senhor Secretário-Geral,

Na ocasião da realização deste cordão humano ligando a Nunciatura Apostólica e o Centro de Informação da O.N.U. em Lisboa, gostaríamos de lhe chamar a atenção para um problema que faz parte da sua agenda de trabalho, ao qual somos particularmente sensíveis: trata-se da questão de Timor-Leste.

Desde a sua tomada de posse, há um ano, por várias vezes as Nações Unidas se ocuparam do assunto. Foi por decisão do Secretário-Geral que o Sr. Amos Wako se deslocou à Indonésia e a Timor-Leste, na qualidade de seu enviado especial, para obter uma clarificação sobre o massacre de Santa Cruz. Foi também sob os auspícios do Secretário-Geral e com a sua participação pessoal que se realizaram em Setembro e Dezembro passados consultas informais e sem pré-condições entre os ministros de Negócios Estrangeiros de Portugal e da Indonésia, com vista à definição do formato e modalidades do diálogo futuro. Pelo seu empenhamento na condução deste difícil "dossier" enviamos-lhe as nossas melhores saudações.

Outros órgãos da O.N.U. estiveram também envolvidos com a questão de Timor-Leste no ano findo. Destacaríamos aqui, pela sua importância, a declaração por consenso do presidente da Comissão de Direitos Humanos, nomeadamente ao instar o Governo indonésio a "*levar a julgamento e a punir todos os responsáveis*" pelo massacre de 12 de Novembro, ao apelar para que aquele "*facilite o acesso a Timor-Leste de organizações humanitárias adicionais e de organizações de direitos humanos*" e para que os timorenses "*não envolvidos em actividades violentas sejam libertados sem demora*".

Excelência,

Dirigimo-nos a si enquanto familiares, amigos ou simples cidadãos preocupados com a sorte das centenas (700, segundo a Amnistia Internacional) de timorenses presos nos últimos meses. Alguns deles são nossos filhos e irmãos: desconhecemos o seu paradeiro, o seu estado de saúde, se são sequer ainda vivos. Não sabemos com que acusação foram detidos, é-nos negado qualquer contacto falado ou escrito com eles, qualquer possível assistência jurídica, económica ou humanitária.

Os escassos relatos recebidos no exterior e, em certos casos, a nossa experiência pessoal, fazem-nos recear o pior desse cortejo de horrores que se vive actualmente no território. Preocupa-nos em particular a situação de Xanana Gusmão, dirigente do Conselho Nacional de Resistência Maubere e líder da resistência à brutal ocupação indonésia durante 17 longos anos de luta e sacrifício, preso há exactamente 60 dias, que hoje se completam. Mantido incomunicável durante semanas, sujeito á mais intensa coacção física e psicológica (com muitos dos seus familiares presos), forçado à aviltante exibição pública de "arrependimento", Xanana Gusmão será "julgado" pela justiça indonésia em Dili, provavelmente em Fevereiro próximo.

Partilhando consigo, Sr. Secretário-Geral e com a maioria da comunidade das nações, o entendimento do Direito Internacional de que Timor-Leste é um território não autodeterminado do qual Portugal é a potência administrante, não reconhecemos qualquer legitimidade a esse "julgamento". Xanana Gusmão e os restantes timorenses presos devem ser libertados. Não deixamos por isso de exigir da Indonésia o cumprimento das normas pertinentes das Convenções de Genebra, da "Declaração Universal de Direitos Humanos", das "Regras Mínimas Padrão da O.N.U. para Tratamento de Prisioneiros" e da "Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos".

Senhor Secretário-Geral,

Tem sido o desrespeito sistemático da Indonésia face às regras do Direito Internacional e às resoluções da O.N.U. (pensemos na referida declaração da Comissão de Direitos Humanos, de Março passado) **a fonte última do sofrimento dos timorenses**. A Indonésia não castiga os torturadores, premeia-os; não liberta os timorenses, prende-os; não facilita os acessos a Timor, ergue um muro de silêncio à sua volta.

Por estas razões, pesada responsabilidade impende sobre a Comunidade Internacional e suas organizações representativas, particularmente a O.N.U. O Secretário-Geral, mandatado pela Assembleia Geral (resolução 37/30 de 1982) para prestar os seus bons ofícios na procura duma solução ampla e internacionalmente aceitável para Timor-Leste, tem especiais obrigações. A gravidade da situação vivida no território exige medidas adequadas e urgentes. **A condescendência face às prevaricações de um Estado-membro cria precedentes e abre as portas para situações análogas em outras partes do globo**.

Solicitamos-lhe pois que **desenvolva o melhor dos seus esforços**, no âmbito do mandato em que se encontra investido, **no sentido da libertação de Xanana Gusmão e dos restantes timorenses presos**, tendo por desiderato final **a promoção do exercício do direito à autodeterminação por parte do povo de Timor-Leste**.

Pela **Comissão "Liberdade para Xanana, liberdade para Timor-Leste"**

Fernando Sylvan

Luísa Teotónio Pereira

Pascoela Barreto

Fernando do Amaral